

Segurança Alimentar na Europa

UMA RESPONSABILIDADE PARTILHADA

A União Europeia e a Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos (EFSA – European Food Safety Authority) reúnem as competências em matéria de segurança alimentar e respectiva análise dos riscos. Cabe à Comissão e ao Parlamento Europeu a gestão dos riscos na cadeia alimentar, nomeadamente a discussão, definição e aprovação dos requisitos legais a cumprir por todos os 27 Estados-Membros. À EFSA cabe avaliar e comunicar os riscos junto do consumidor, nomeadamente através das redes de alerta, antecipar e prevenir os riscos alimentares, realizar estudos e emitir pareceres científicos, bem como dinamizar uma colaboração estreita com as entidades nacionais de segurança alimentar.

Num espaço comunitário de portas abertas, que conduz a uma necessária harmonização de procedimentos, cada país tem de possuir as suas entidades que garantam eficazmente a segurança alimentar nas três áreas – gestão, avaliação e comunicação dos riscos, segundo o modelo que cada um escolheu para o fazer. Há os que optaram por integrar as três áreas de competência numa só entidade, caso de Portugal, e há os que seguiram o modelo europeu da EFSA mantendo separada a avaliação e comunicação dos riscos da gestão dos riscos e actividade fiscalizadora.

Numa pesquisa que desenvolvemos junto das instâncias comunitárias e das entidades nacionais, apresentamos como os 27 Estados-Membros enquadram as suas competências e assumem os objectivos em matéria de segurança alimentar, cada um com as suas nuances próprias.

Pesquisa de **Suzana Rocha Pereira**



ALEMANHA
BVL - Bundesamt für Verbraucherschutz und Lebensmittelsicherheit

Competências: Coordenar as várias entidades responsáveis pela segurança alimentar nos vários estados federais que compõem a Alemanha e fazer uma gestão e avaliação dos riscos em matéria de segurança alimentar. A responsabilidade pela gestão dos riscos é partilhada por várias instituições estatais como forma de garantir uma melhor transparência e partilha de responsabilidades. A Autoridade para a Segurança Alimentar tem ainda vários especialistas em produtos alimentares, rações, protecção de plantas, produtos veterinários e em legislação sobre modificação genética.

Objectivos: Coordenar os vários organismos descentralizados de controlo da qualidade e segurança alimentar.

www.bvl.bund.de



ÁUSTRIA
AGES - Österreichische Agentur für Gesundheit und Ernährungssicherheit GmbH

Competências: Esta agência resulta de uma fusão em 2002 de vários organismos que asseguravam a segurança alimentar. A legislação determina que cabe a esta agência a avaliação da segurança alimentar e a vigilância e alertas de doenças animais. Estabelece ainda competências na área das inspecções de saúde animal e também de controlo de substâncias para uso agrícola e animal.

Objectivos: Garantir a segurança alimentar, controlo de doenças animais e assegurar parâmetros de qualidade na comercialização de alimentos, nomeadamente fruta, vegetais e peixe.

www.ages.at



BÉLGICA
AFSCA - Agence Fédérale pour la Sécurité de la Chaîne Alimentaire

Competências: Implementação do sistema de autocontrolo e de notificação obrigatória e dos requisitos relativos às normas de higiene. Criação e desenvolvimento de uma metodologia que permita avaliar o cumprimento das regras de avaliação do risco e execução de um programa de verificação das normas em vigor. Para além da componente normativa, cabe-lhe ainda verificar o respeito pelas normas de controlo de saúde e bem-estar animal e das plantas.

Objectivos: A sua principal responsabilidade é garantir a segurança alimentar em toda a cadeia alimentar. Cabe-lhe ainda a gestão e a comunicação dos riscos.

www.favv-afsc.fgov.be



CHIPRE

O Chipre ainda não tem uma agência para a segurança alimentar. Em substituição tem um Conselho composto por vários membros de diversos departamentos governamentais ligados directa ou indirectamente ao tema, aos quais se juntam delegados da Associação dos Consumidores e dos Municípios. Este conselho coordena todas as actividades relacionadas com a segurança alimentar. Contudo, o Chipre encontra-se num processo de preparação de uma agência com este âmbito específico para um futuro próximo.

www.moh.gov.cy/moh/sgl/sgl.nsf



DINAMARCA
Danmarks Fødevareforskning

Competências: As competências em matéria de segurança alimentar foram divididas em dois institutos, aos quais compete a condução de pesquisa em matérias relacionadas com a nutrição, segurança alimentar, ambiente e saúde, bem como a elaboração de recomendações. Cabe-lhes ainda a pesquisa

sobre doenças animais.

Objetivos: Assegurar a qualidade alimentar através de diferentes áreas, desde a nutrição, segurança alimentar, ambiente e saúde animal.

www.dfvf.dk



ESLOVÁQUIA

SVFA - State Veterinary and Food Administration

Competências: A fiscalização é feita de acordo com o Plano Nacional de Controlo Oficial de Produtos Alimentares estabelecido pelo Ministério da Agricultura, em sintonia com as instruções metodológicas de amostragem estabelecidas anualmente pela SVFA. O controlo oficial é assumido pelo DVFA - District Veterinary and Food Administrations, unidades a nível local, que funcionam em qualquer estágio de produção, processamento ou distribuição alimentar.

Objetivos: Garantir a segurança alimentar nos vários sectores da cadeia alimentar.

www.svssr.sk



ESLOVÉNIA

Na Eslovénia não existe uma agência para a segurança alimentar. O controlo é assegurado da seguinte forma:

- A legislação é elaborada por dois ministérios: Ministério da Agricultura, Produção Florestal e Alimentação; Ministério da Saúde.
- A gestão do risco está a cargo de três entidades: Inspeção da Agricultura, Produção Florestal e Alimentação; Administração Veterinária; Inspeção da Saúde.
- A avaliação do risco, por sua vez, é da competência partilhada por três organismos: Instituto da Agricultura, Instituto Nacional de Veterinária e Instituto de Saúde Pública.

www.mkgp.gov.si



ESPANHA

AESAN - Agencia Española de Seguridad Alimentaria y Nutrición

Competências: Redução dos riscos de doenças transmitidas ou veiculadas através dos alimentos, garantir a eficácia dos sistemas de controlo dos alimentos, promoção de uma alimentação variada e equilibrada para a melhoria da saúde da população. É um organismo autónomo do Ministério da Saúde e Consumo.

Objetivos: Garantir a segurança alimentar a todos os níveis, procurando antecipar po-

tenciais riscos e assegurando aos consumidores a conformidade com os princípios da qualidade.

www.aesan.msc.es



ESTÓNIA

Ministério da Agricultura

Competências: Cabe a este órgão do governo a responsabilidade pelo controlo da segurança alimentar. Tem funções de supervisão na cadeia alimentar, assegurando o cumprimento ao nível da medicina veterinária, da protecção da saúde e bem-estar animal. Está também a seu cargo a verificação da produção agrícola e o uso da terra. Supervisiona a qualidade das rações e a protecção da qualidade das plantas, bem como o desenvolvimento rural de acordo com os princípios das boas práticas agrícolas.

Objetivos: Garantir o cumprimento das normas de respeito pela segurança alimentar.

www.agri.ee



FINLÂNDIA

Evira - Elintarviketurvallisuusvirasto

Competências: Controlo e inspeção da qualidade e segurança de todos os produtos alimentares, desde a produção até à mesa. Cabe-lhe a verificação da produção agrícola e florestal, assim como da saúde e bem-estar animal. Recolhe amostras que analisa no seu laboratório. Faz ainda parte das suas competências actividades de pesquisa científica e diagnóstico de doenças nos animais.

Objetivos: Assegurar a segurança alimentar em todas as suas componentes, sendo ainda responsável pela fiscalização.

www.evira.fi



FRANÇA

AFSSA - Agence Française de Sécurité Sanitaire des Aliments

Competências: Criada em 1999, tem um papel de alerta em matéria de competências sanitárias e de avaliação dos riscos nutricionais, emitindo avisos aos consumidores. Emite recomendações, dá apoio técnico e científico, leva a cabo acções de informação e de formação. A agência é consultada em todas as matérias relevantes relacionadas com a segurança alimentar e também aquando da produção de legislação e regulamentação sobre estas questões. Não tem competências inspectivas. A sua tutela é tripartida entre o Ministério da Saúde, da Agricultura e do Consumidor.

Objetivos: Assegurar a segurança alimentar em todo o circuito da cadeia alimentar e avaliar os riscos existentes. Responsável desde o controlo da alimentação animal, passando pelos resíduos químicos, medicamentos veterinários e produtos fitossanitários.

www.afssa.fr



GRÉCIA

EFET - Hellenic Food Authority

Competências: Coordenação das acções de implementação da legislação sobre segurança alimentar, através de um sistema de controlo oficial desde a fase de produção. Para uma maior eficácia, possui órgãos de controlo regional descentralizados pelo país. Tem ainda funções de prevenção de fraude no sector alimentar e é responsável pelo sistema de alerta rápido.

Objetivos: Assegurar que todos os produtos alimentares produzidos, distribuídos e comercializados em território grego cumprem os padrões de segurança e higiene alimentar e, ainda, verificar se estão de acordo com as normas legais em vigor e os códigos de boas práticas.

www.efet.gr



HOLANDA

VWA - VOEdsel en Waren Autoriteit

Competências: Controlo de toda a cadeia alimentar, desde as matérias-primas, passando pelo processamento dos produtos, até ao seu consumo. As suas principais funções são as de supervisão, avaliação dos riscos e alerta dos riscos. Tem também a seu cargo a gestão de crises e aconselhamento às entidades envolvidas.

Objetivos: Protecção da saúde humana e animal. Faz a monitorização dos produtos alimentares de forma a salvaguardar a saúde pública e a saúde e bem-estar dos animais.

www.vwa.nl



HUNGRIA

Hungarian Food Safety Office

Competências: É responsável pela preparação, consulta, recomendação, informação e coordenação de todas as matérias relacionadas com a segurança alimentar, em conjugação com a EFSA e outras agências europeias de segurança alimentar. É essencialmente um órgão consultivo. Cabe-lhe a emissão de alertas sobre riscos para a saúde pública e em matéria alimentar.

Objectivos: Controlar aos diferentes níveis a segurança alimentar, emitindo recomendações e contribuindo para a identificação dos riscos existentes e para a sua eliminação.

www.mebih.gov.hu



IRLANDA
FSAI - Food Safety Authority of Ireland

Competências: É um órgão independente, adstrito ao Ministério da Saúde e da Criança, que se dedica à protecção da saúde pública e dos interesses dos consumidores nas questões relativas à higiene e segurança alimentar. Cabe-lhe ainda fazer recomendações a todas as entidades envolvidas no circuito da cadeia alimentar e também coordenar-se com as outras agências europeias do sector. Deve ainda fazer uma avaliação dos riscos e ser responsável pelos alertas aos consumidores.

Objectivos: Criada em 1998, a sua principal função é garantir que toda a alimentação produzida, distribuída e comercializada no país cumpre todos os parâmetros de segurança alimentar e de higiene, além de assegurar que a legislação em vigor nesta matéria é cumprida.

www.fsai.ie



ITÁLIA
ISS - Istituto Superiore di Sanità

Competências: Tem um alargado leque de tarefas. Pesquisa, documentação e informação, pesquisa científica e cooperação internacional em matéria de segurança alimentar são algumas das funções que lhe estão atribuídas. Tem ainda competências no que diz respeito à inspecção, monitorização e certificação.

Objectivos: É o organismo de topo em matéria de apoio científico e técnico do Serviço Nacional de Saúde Pública italiano. Pesquisa, controlo e a elaboração de pareceres científicos sobre a protecção da saúde pública são as suas principais atribuições e objectivos.

www.iss.it



LETÓNIA
PVD - Pārtikas un Veterinārais Dienests

Competências: Controlo da circulação de alimentos, vigilância e controlo veterinário, controlo sanitário nas fronteiras, investigação laboratorial.



Bulgária e Roménia



Estes dois Estados-Membros estão proibidos de exportar para o espaço da União Europeia suínos vivos, carne de suíno e certos produtos derivados da carne de suíno devido à existência em ambos da peste suína clássica. Os dois países apresentaram antes da adesão planos com vista à erradicação da doença, seja em suínos selvagens seja em suínos domésticos, porém a situação actual exige que se mantenha a referida proibição.

Os dois países, que aderiram à UE em Janeiro deste ano, não criaram ainda mecanismos para garantir a total segurança alimentar, nomeadamente a criação de um sistema adequado de recolha e de tratamento de animais mortos e de subprodutos animais em todo o seu território, bem como completar o melhoramento das instalações de transformação, daí a aplicação de restrições relativas também à utilização de certos subprodutos animais, por exemplo, no que diz respeito aos alimentos para animais.

A lista dos estabelecimentos agro-alimentares búlgaros e romenos não autorizados a vender os seus produtos nos Estados-Membros durante um período de três anos, uma vez que não cumprem ainda as regras comunitárias, foi actualizada até à data da adesão. As listas actualizadas incluirão, se necessário, outros estabelecimentos não conformes. Este procedimento baseia-se em medidas transitórias previstas no Acto de Adesão.

Objectivos: Inspeccionar os produtos alimentares em toda a cadeia de produção, garantir a segurança alimentar, salvaguardar o cumprimento das normas estabelecidas em termos de saúde e bem-estar animal.

www.pvd.gov.lv



LITUÂNIA
SFVS - State Food and Veterinary Service

Competências: Garantir a segurança e qualidade alimentar. Para isso, é dotado de um corpo de inspetores que levam a cabo acções no terreno de verificação e inspecção da conformidade com as normas de segurança, higiene, etiquetagem e de controlo da produção, distribuição e comercialização de rações. Cabe-lhe ainda a monitorização e controlo das doenças infecciosas nos animais, a garantia da segurança alimentar através do controlo de todas as etapas de manipulação alimentar (do prado ao prato), a salvaguarda dos interesses dos consumidores, bem como a verificação da conformidade na rotulagem dos produtos.

Objectivos: Desenvolver e implementar a política do governo em matéria de segurança e qualidade alimentar e ainda a saúde e bem-estar animal.

www.vet.lt



LUXEMBURGO
OSQCA - Organisme pour la Sécurité et la Qualité de la Chaîne Alimentaire

Competências: Elaboração de um programa integrado de controlo plurianual, gestão do sistema de alerta rápido nos produtos alimentares e rações animais, supervisão da

formação do pessoal responsável pelos controlos oficiais, definição dos critérios necessários para o registo das explorações envolvidas na cadeia alimentar

Objectivos: Garantir a segurança alimentar em toda a cadeia.

www.securite-alimentaire.lu



MALTA
FSC - Food Safety Commission

Competências: Levar a cabo acções que garantam que todos os produtos alimentares produzidos, distribuídos e comercializados em Malta cumprem os padrões de segurança e higiene alimentar, além da verificação da sua conformidade com as normas legais em vigor.

Objectivos: Garantir o controlo da segurança alimentar e promover a divulgação de informação nesta área.

www.health.gov.mt



POLÓNIA
Chief Sanitary Inspectorate

Competências: Supervisão sanitária preventiva, nomeadamente no que diz respeito a questões ambientais que podem pôr em risco a saúde humana. Supervisão sanitária sistemática de forma a garantir o cumprimento dos padrões de qualidade sanitária e de higiene, monitorização epidemiológica e de detecção de doenças. E ainda informação ao público sobre questões de higiene e prevenção de doenças. Tem funções de inspecção.

Objectivos: Controlo da qualidade e segurança alimentar, da nutrição e das condições de higiene e sanidade.

www.gis.gov.pl



PORTUGAL
ASAE - Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Competências: A ASAE, sob a tutela do Ministério da Economia e da Inovação, agrega várias competências antes dispersas por diversos organismos, concentrando o controlo oficial dos géneros alimentícios e a fiscalização e prevenção do cumprimento da legislação reguladora das actividades económicas dos sectores alimentar e não alimentar, bem como a responsabilidade pela avaliação e comunicação dos riscos na cadeia alimentar.

Objectivos: Obter uma defesa mais eficaz dos consumidores e da leal concorrência entre os operadores da cadeia alimentar e não alimentar.

www.asae.pt



REINO UNIDO
FSA - Food Standards Agency

Competências: Monitorização da qualidade alimentar, controlo dos riscos para os consumidores, nomeadamente no que diz respeito a contaminações dos alimentos, apoio nutricional e melhoria da qualidade

da alimentação da população, informação aos consumidores, redução das doenças provocadas ou induzidas pelos alimentos. É uma agência do governo, mas não reporta a um ministério em particular. Tem funções de inspecção apenas na área das carnes.

Objectivos: Fornecer informações e recomendações ao público e ao governo sobre segurança alimentar do "pasto até ao garfo", em matérias de nutrição e alimentação. Tem ainda funções de protecção da saúde pública dos consumidores através da monitorização da segurança alimentar.

www.food.gov.uk



REPÚBLICA CHECA
ICBP - Institute of Agriculture and Food Information

Competências: Divulgação de informação aos consumidores sobre problemas na área da saúde e segurança alimentar, alertas de riscos, informação sobre resultados de pesquisas no sector alimentar, nutrição, tecnologias ligadas ao processamento de alimentos, elaboração e divulgação de normas e comportamentos com vista a assegurar a higiene.

Objectivos: Assegurar a segurança alimentar e promover a informação e a comunicação em matérias relacionadas com a qualidade e a segurança alimentar.

www.bezpecnostpotravin.cz



SUÉCIA
NFA - National Food Administration

Competências: Controlo da qualidade dos alimentos e a sua conformidade com as normas de protecção dos consumidores, em termos de rotulagem, informação, origem e higiene. Informação sobre questões nutricionais, hábitos de consumo alimentar e de saúde pública. Tem várias delegações descentralizadas que asseguram a nível local o cumprimento das normas de segurança alimentar.

Objectivos: Protecção do interesse dos consumidores, garantindo a segurança alimentar através de um controlo da qualidade e do cumprimento dos códigos de boas práticas.

www.slv.se

O nível da nossa cozinha
não podia chegar mais alto.



Os passageiros de avião são os clientes mais exigentes do mundo. Têm tempo, disponibilidade e um gosto apurado a 10 mil metros de altitude. E, para eles, são as refeições a bordo que podem fazer a diferença entre um bom e um ótimo voo. A Cateringpor é a maior empresa a operar em Portugal no sector de catering de aviação. Seguindo um rigoroso controlo de qualidade alimentar na confecção de refeições equilibradas, a Cateringpor é reconhecida pela sua excelência culinária. Cateringpor, a melhor forma de chegar aos paladares mais elevados.